

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1632 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E DOAR AO ESTADO DO CEARÁ O
TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Francisco Elídio Parente Sobreira e Antônia Araújo Sobreira, um terreno de formato irregular de 100 m de largura por 70m de comprimento, perfazendo uma de área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), localizado no Perímetro Irrigado Várzea do Boi, Setor I, Lote 3, Setor Área Seca, com a especificação abaixo delineada e conforme laudo de avaliação parte integrante desta lei:

- I – AO NORTE: limitando-se com o terreno da Escola Pública doado por Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira;
- II - AO LESTE: limitando-se com a Avenida Central Projetada ;
- III - AO SUL: limitando-se com Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira
- IV - AO OESTE: limitando-se com Francisco Elídio Parente Sobreira e Antonia Araújo Sobreira.

Art. 2º - Autoriza, ainda, ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação do terreno citado nesta lei ao Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O terreno que trata a matéria, será utilizado para a construção e implantação de uma escola estadual de educação profissional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de novembro de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal